

## **EDITAL COMDICA Nº. 01/2022**

### **SELEÇÃO DE PROJETOS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Selbach, RS – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, torna público as Entidades Não-Governamentais de atendimento a criança e adolescente o processo de credenciamento para fins de registro no COMDICA e inscrição de programas/projetos desenvolvidos por Entidades Não-Governamentais ou por Órgãos Governamentais para apreciação do COMDICA e posterior captação/financiamento, de recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA, de acordo com a Lei Federal Nº 8.069/1990; Lei Municipal Nº 3.124/2015 ; Decreto Nº 2193/2012; Resolução do COMDICA Nº 02/2013 e na forma deste edital.

#### **1. Objetivo geral:**

Credenciar programas/projetos que deverão ser submetidos à aprovação do COMDICA para posterior captação/financiamento de recursos do FUMDICA.

#### **2. Objetivo específico:**

Ênfase na intervenção preventiva: Implantação e/ou implementação de ações voltadas à orientação e apoio sociofamiliar ou apoio social e educativo em meio aberto (contra turno escolar).

#### **3. Público alvo:**

Crianças de 0 a 17 anos de idade incompletos.

#### **4. Estratégias de atendimento:**

- 4.1. Implementação e fortalecimento de ações protetivas para crianças e adolescentes em situação de risco e/ou vulnerabilidade social;
- 4.2. Trabalho em rede e parcerias;
- 4.3. Ações integradas nas áreas da educação, saúde e assistência social;
- 4.4. Atividades de esporte, cultura e lazer;
- 4.5. Prevenção ao uso de drogas;
- 4.6. Prevenção a toda e qualquer forma de violência sexual;
- 4.7. Desenvolvimento de ações que visem à valorização da vida de crianças e adolescentes como sujeitos de sua própria história;
- 4.8. Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- 4.9. Combate à evasão escolar.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

### **5. Apresentação dos programas/projetos:**

**5.1.** O programa/projeto deverá ser apresentado seguindo os modelos anexos ao presente Edital, em folhas timbradas da Entidade ou Prefeitura, cópia original impressa e digitalizada, devendo as páginas ser numeradas seqüencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da instituição ou entidade não governamental, ou pelo prefeito, quando de órgão municipal.

**5.2.** Cada órgão/instituição governamental, bem como, cada entidade não governamental, poderá encaminhar somente um projeto.

**5.3.** O programa/projeto deverá prever recursos para ações de comunicação que visem à promoção de sua filosofia, métodos e êxitos junto aos públicos específicos, selecionados de acordo com a natureza do programa/projeto e de suas ações.

**5.4.** As logomarcas do COMDICA deverão ser citadas em todas as peças de divulgação, incluídas as de natureza técnica, devendo ser afixados em todas as peças, independentemente do meio, formato e suporte utilizados.

**5.5** Serão selecionados 03 (três) programas/projetos que serão financiados com recursos do FUMDICA, sendo o total de R\$ 22.500,00 (Vinte dois Mil e Quinhentos Reais), divididos em igual valor para cada proposta, ou seja, R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) cada.

**5.6** Em caso de inscrição de apenas um programa/projeto, se este cumprir com todos os critérios, receberá o valor total do presente edital, ou seja, R\$ 22.500,00 (Vinte dois Mil e Quinhentos Reais) e em caso de dois projetos estes dividem o valor total.

### **6. Documentos indispensáveis:**

#### **6.1. Registro de Entidades**

**6.1.1.** Comprovar, através de documentação e do trabalho desenvolvido, que presta um atendimento fundamentado nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**6.1.2.** Dispor de instalações em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

**6.1.3.** Dispor de equipe técnica compatível com a proposta de trabalho;

**6.1.4.** Apresentar cópia de resolução de inscrição no COMDICA. Caso não possua, preencher o requerimento de registro junto ao COMDICA (ANEXO I, II e III);

**6.1.5.** Apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) Estatuto atualizado da Entidade requerente registrado em cartório;

b) Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em Cartório;

c) Cartão atualizado do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);

d) Documento de identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física) do representante legal da entidade;

e) Proposta de trabalho do programa contendo a fundamentação acerca do trabalho, o público-alvo e informações sobre recursos humanos, físicos e financeiros (ANEXO IV);

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

### **6.2. Inscrição de Programas/Projetos**

**6.2.1.** Para solicitar a inscrição de programa/projeto, o requerente deverá preencher os formulários fornecidos pelo COMDICA. (Anexo I, II e/ou III e IV).

**6.2.1** Será considerado inscrito o programa/projeto aprovado pelo COMDICA, desenvolvido por Entidade Não-Governamental ou por Órgão Governamental, devendo ser especificado o regime de atendimento.

**6.2.2.** No caso das Entidades Não-Governamentais a inscrição de programas/projetos está condicionada ao seu registro no COMDICA.

**6.2.3.** As Entidades Não-Governamentais que atuam em mais de um município poderão inscrever seus programas/ projetos desenvolvidos no município de Selbach.

**6.2.3.1.** Além do preenchimento dos formulários fornecidos pelo COMDICA deverá apresentar comprovante de registro no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades.

**6.2.4.** No caso dos órgãos governamentais deverá ser apresentada declaração do prefeito municipal comprovando a previsão orçamentária de recursos referentes à contrapartida, conforme a lei de diretrizes orçamentária municipal, quando o projeto for apresentado pela prefeitura municipal.

### **7. Requisitos eliminatórios:**

Os programas/projetos encaminhados em desacordo com os itens 6.1 e 6.2 serão eliminados.

### **8. Avaliação dos programas/projetos:**

**8.1.** Os programas/projetos de acordo com os itens 6.1 e 6.2 deste edital serão aprovados e avaliados pelo COMDICA, que atribuirão nota a cada programa/projeto, conforme os critérios relacionados no item abaixo;

**8.2.** Na avaliação, serão considerados os seguintes critérios:

**8.2.1.** Observância do Edital;

**8.2.2.** Observância do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**8.2.3.** Articulação do projeto com a rede de proteção e atendimento (parcerias na execução);

**8.2.4.** Mérito (intencionalidade do projeto);

**8.2.5.** Relevância (importância do projeto perante a realidade local);

**8.2.6.** Impacto social (transformações a que se propõe realizar);

**8.2.7.** Previsão de continuidade do projeto;

**8.2.8.** Viabilidade técnica e financeira

### **9. Dos Prazos:**

**9.1.** Aprovação do edital em plenária do COMDICA: 05 de Maio de 2022

**9.2.** Publicação e divulgação do edital: 09 de maio a 31 de Maio de 2022

**9.3.** Prazo para entrega dos projetos e documentação: 31 de Maio de 2022

**9.4.** Análise e aprovação pelo COMDICA: 03 de Junho de 2022

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

**9.6.** Divulgação dos projetos aprovados: 03 de Junho de 2022

### **10. Dos convênios:**

A formalização dos convênios será feita mediante comunicação oficial da Secretaria Municipal de Administração aos habilitados.

### **11. Dos Recursos:**

**11.1** Os recursos, para contemplar os programas/projetos serão provenientes de destinação de benefícios fiscais de tributos, previstos em lei, e/ou doações de empresas e indivíduos, durante o exercício fiscal do ano de dois mil e dezesseis.

**11.2** O valor a ser descrito no projeto para o processo de captação/financiamento deverá estar de acordo com as necessidades do proponente, número do público e com o objetivo deste Edital.

**11.3** No caso dos programas/projetos enviados por órgãos governamentais deverá ser incluída a contrapartida mínima de 20% do valor total da ação proposta.

**11.4** O recurso poderá ser destinado para pagamento de despesas com recursos humanos, material de consumo, equipamentos e/ou reformas e adaptações de ambientes..

**11.5** É permitida a utilização dos recursos para obras de reforma e ampliação para adequação de acessibilidade.

**11.6** Para descrever os itens de despesas os proponentes poderão utilizar como referência a Portaria n.º 448 de 13/09/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional.

### **12. Conveniamento dos programas/projetos:**

**12.1** Os convênios serão firmados em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**12.2** Os documentos necessários para fins de conveniamento serão solicitados após a aprovação dos programas/projetos, conforme instrução do Departamento de Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Selbach. Estando em conformidade, a Administração Municipal buscará a respectiva autorização legislativa na Câmara Municipal de Vereadores para conveniar com as entidades selecionadas.

### **13. Prestação de contas:**

**13.1.** A prestação de contas de convênios, subvenções e auxílios sociais deverá protocolada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Selbach até 45 (quarenta e cinco) dias após o término do prazo da execução estabelecido no programa/projeto acompanhada dos seguintes documentos:

**13.1.1.** ofício de encaminhamento da prestação de contas;

**13.1.2.** plano de aplicação a que se destinou o recurso;

**13.1.3.** cópia de convênio e respectivo termo aditivo (quando houver);

**13.1.4.** cópia da lei autorizativa;

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

- 13.1.5.** quadro demonstrativo das despesas efetuadas;
- 13.1.6.** documentos fiscais originais de compras ou prestações de serviços;
- 13.1.7.** aviso de crédito bancário ou depósito de devolução de saldo não utilizado;
- 13.1.8.** parecer técnico e laudo do engenheiro responsável, caso o objeto do convênio seja a realização de obras ou serviços de engenharia.
- 13.1.9.** relatório de atividades da execução final, que congregue as ações incluídas no programa/projeto, a execução física, devendo ser encaminhada em anexo lista de presença do público beneficiado;
- 13.1.10.** A prestação de contas será submetida à apreciação do COMDICA o qual emitirá Parecer acerca da aprovação, do relatório da execução final, que congregue as ações incluídas no programa/projeto, quanto à execução física e quanto ao seu atingimento.

### **14. Disposições gerais**

- 14.1** Os programas/projetos que não atenderem ao disposto neste edital serão eliminados por ocasião da triagem;
- 14.2** Serão contemplados os programas/projetos que obtiverem aprovação pelo COMDICA;
- 14.3** Serão considerados suplentes os demais programas/projetos;
- 14.4** As entidades terão o prazo de 6 meses, após o recebimento do recurso, para utilizar e prestar contas do valor recebido, podendo ser prorrogado por igual período mediante requerimento da entidade à Secretaria Municipal de Administração;
- 14.5** Os programas/projetos aprovados e os suplentes serão divulgados através do site da Prefeitura Municipal e na pagina do Facebook, bem como ficará exposto no mural da prefeitura;
- 14.6** Informações poderão ser obtidas na Coordenação do COMDICA (0XX54) 3387-1122, no CRAS.

Selbach/RS, 05 de Maio de 2022.

**Márcia Kurz**  
Coordenador (a) Geral do COMDICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE REGISTRO - ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS**

Eu,.....,representante legal da .....(nome da instituição) situada.....(rua, bairro, município), portador do RG nº.....e CPF nº....., venho REQUERER a Vossa Senhoria, o Registro da Entidade, com base na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 91, para o exame e julgamento do pleito.

Declaro estar ciente das normas e exigências fixadas por este Conselho, conforme a Resolução Nº. 02/2013.

Selbach \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Presidente da Entidade

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS**  
**Informações Gerais da Entidade**

Razão Social:		Nº. COMDICA:		
Nome Fantasia:		Data Fundação:		Nº. CNPJ:
Endereço:		Número:		Complemento:
Bairro:		Cidade:		CEP:
Telefone:		Fax:		E-mail:
Situação do Imóvel: Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( ) Comodato ( )			Período de Comodato:	
Nome do Responsável pela Entidade:		Cargo:		Período do Mandato:
Total de crianças e adolescentes atendidos:				
Área(s) de atuação (se for o caso, marque mais de uma opção):				
( ) Orientação e Apoio Sociofamiliar		( ) Liberdade Assistida		
( ) Apoio Socioeducativo em meio aberto		( ) Semiliberdade		
( ) Colocação Familiar		( ) Internação		
( ) Acolhimento Institucional		( ) Outros (especifique):		
A entidade atua em outras cidades?				
A entidade é mantida por outra instituição?				
<b>Recursos Humanos</b>				
Nome	Formação	Função	Carga Horária	Vinculo
<b>Recursos Financeiros</b>				
Origem do Recurso	Valor Médio Mensal	Duração do Financiamento		
		___/___/___ a ___/___/___		
		___/___/___ a ___/___/___		
		___/___/___ a ___/___/___		
		___/___/___ a ___/___/___		
		___/___/___ a ___/___/___		
Nome completo:		Assinatura:		Data do Preenchimento:
				___/___/___

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

**ANEXO III**

**Formulário para Inscrição de Programas/Projetos:**

( ) Governamental ( ) Não-Governamental

**Responsável pelo Programa/Projeto**

Nome da Entidade ou Departamento responsável:		Nº. COMDICA:	
Endereço da execução do Programa (Rua, Av. Praça):		Número – complemento:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone:	Fax:	E-mail:	

**Programa/Projeto**

Nome:		
Regime de Atendimento:	( ) Colocação familiar ( ) Acolhimento Institucional ( ) Liberdade Assistida	( ) Semiliberdade ( ) Internação
( ) Orientação e Apoio Sociofamiliar ( ) Apoio Socioeducativo em meio aberto		
Atividades desenvolvidas no programa:		
1 .....		
2 .....		
3 .....		
4 .....		
Total de crianças e adolescentes atendidos no programa:	Faixa etária do público-alvo do programa:	
	<input type="checkbox"/> Até três anos <input type="checkbox"/> 4 a 6 anos <input type="checkbox"/> 7 a 10 anos <input type="checkbox"/> 11 a 14 anos <input type="checkbox"/> 15 a 18 anos	

**Perfil dos Educadores e Técnicos Por Escolaridade e Faixa Etária do Público Alvo**

Nº. de Atendimentos	Educadores/técnicos disponíveis por faixa etária				
	Sem Escolaridade	Fundamental	Médio	Superior	Total
Até 3 anos					
4 a 6 anos					
7 a 10 anos					
11 a 14 anos					
15 a 18 anos					
Acima de 18 anos					
Total					
Recursos Humanos					
Nome	Formação	Função	Carga Horária	Vinculo	



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

## ANEXO IV

### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

De acordo com a Resolução que dispõe sobre o registro de entidades e inscrição de programas, a proposta socioeducativo apresentada pela entidade deve conter a fundamentação conceitual sobre o trabalho desenvolvido, público alvo, informações sobre recursos humanos, físicos e financeiros e o plano de ação em vigor.

<b>Roteiro Proposta</b>
<b>1. Identificação:</b>
• Nome da instituição executora:
• CNPJ:
• Endereço (sede e unidades) – (rua, bairro, tel., e-mail, ):
• Nome do programa:
• Responsável pelo programa:
<b>2. Antecedentes e justificativas:</b> Contem a historia de criação do programa, os princípios que o fundamentam a demanda que justificou sua implantação.
<b>3. Objetivos:</b> Contem a descrição de onde se quer chegar com as ações do programa.
<b>4. Público Atendido:</b> Contem a caracterização das crianças e adolescentes atendidos, com faixa etária, período de atendimento, atividades desenvolvidas.
<b>5. Recursos materiais e Aspectos físicos:</b> Contem o detalhamento de materiais e equipamentos que são utilizados para execução do programa, bem como as características do espaço físico em que as atividades vão acontecer.
<b>6. Recursos Financeiros:</b> Contem o orçamento do programa, com respectivas fontes de recursos (doação, convênios, bazar, etc.). (Pode ser utilizada como referência a Portaria n.º 448 de 13/09/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional)
<b>7. Recursos Humanos:</b> Contem o quadro de pessoal envolvido na execução do atendimento: educadores, técnicos, equipe de apoio e/ou voluntários, especificando as funções e vínculos.
<b>8. Metodologia:</b> Contém a descrição da forma como são desenvolvidas as atividades do programa de maneira a alcançar os objetivos propostos pela ação. Itens importantes para essa descrição: <ul style="list-style-type: none"><li>• critérios de admissão de crianças/adolescentes ou famílias no programa;</li><li>• atividades realizadas pelo programa, mencionando a frequência e o número de pessoas atendidas;</li><li>• parcerias;</li><li>• forma de interação com a família e com a comunidade;</li><li>• forma de interlocução com outras esferas (fóruns, atores do sistema de garantias dos direitos etc.).</li></ul>
<b>9. Avaliação:</b> Contém as formas de avaliação das ações desenvolvidas pelo programa.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

**ANEXO V**

**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MELHORIAS**

A idéia do Plano de Melhorias é demonstrar os aspectos pedagógicos e de infra-estrutura onde existem deficiências e o plano da instituição/órgão executor para superá-las. Nele, devem constar metas, ações, os responsáveis por cada ação e os prazos para a conquista dos objetivos. Melhorias nas áreas de infra-estrutura, recursos humanos e projeto pedagógico são alguns dos itens que podem estar presente no plano.

**Exemplo de Estrutura do Plano de Melhorias**

**Área: Recursos Humanos**

	<b>META</b>	<b>ACÃO</b>	<b>RESPONSAVEL</b>	<b>PRAZO</b>
1	Qualificar equipe pedagógica da instituição	Contratar profissional de Pedagogia com ampla experiência na área de atuação da entidade	Diretoria da Entidade: Fulano de tal	
2	Reformar a instituição	Contratar pintor e comprar tintas claras para as paredes. Contratar eletricista e comprar material para revisão da parte elétrica.	Coordenar administrativo	